

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA AMAVI CIM-AMAVI

CONVITE Nº 001/2015

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da AMAVI - CIM-AMAVI, CNPJ nº 14.695.989/0001-00, estabelecido na Rua XV de Novembro, 737, na cidade de Rio do Sul/SC, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **CARTA CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos e que realizará às **15 horas** do dia **06 de maio de 2015**, na sede do CIM-AMAVI, junto a AMAVI, na Rua XV de Novembro, 737, na cidade de Rio do Sul/SC, recebimento e abertura de propostas objetivando a **aquisição de gêneros alimentícios e materiais de uso diverso para a manutenção do Acolhimento Institucional Albertina Berkenbrock situado na Rua Walter Rohde, 02, na cidade de Vidal Ramos/SC**, conforme quantidades previstas e preços unitários estimados, constantes do objeto.

I - DO OBJETO

Item	Especificação	Unid.	Quant. prevista p/ 4 meses	Preço Unitário Previsto R\$
1	Abacaxi	un	70	4,98
2	Abacaxi em calda - 400g	lt	20	6,35
3	Abobrinha	kg	50	2,49
4	Absorvente - fino 8un	pct	25	6,81
5	Absorvente - normal 8un	pct	80	2,66
6	Absorvente - noturno 8un	pct	40	4,39
7	Acendedor para fogão	un	8	7,42
8	Acetona 100ml	un	20	3,10
9	Achocolatado em pó – 400g	pt	60	3,25
10	Açúcar de baunilha – 40g	pt	10	1,49
11	Açúcar refinado especial - 5kg	pct	50	8,31
12	Água mineral sem gás - 20 litros	un	60	7,98
13	Água sanitária - 5 litros	un	50	6,17
14	Agulha de costura pcte 12 unidades	un	10	3,75
15	Aipim	kg	70	2,29
16	Álcool em gel 70º inpm - 500ml	un	20	3,50
17	Álcool líquido 96 – 92,8 inpm – 1 litro	un	40	4,44
18	Alface	un	30	1,43
19	Alfinete 50g	un	10	7,85
20	Algodão em bolas – 50g	pct	15	2,01
21	Alho – 200g	pct	12	4,36
22	Alvejante 5 litros	un	20	15,12

23	Alvejante concentrado anti-mofo à base de hipoclorito de sódio	L	20	9,78
24	Amaciante de roupas - 5 litros	un	30	6,58
25	Amarrador de cabelo	un	30	2,00
26	Amendoim cru – 500g	pct	30	3,07
27	Amido de milho 500g	kg	12	2,98
28	Aparelho de barbear descartável c/ 2 lâminas paralelas – c/ 2un	pct	40	2,91
29	Apontador com depósito	un	40	2,42
30	Apresentado fatiado	kg	60	7,24
31	Araruta – 500g	pct	8	2,86
32	Aromatizante líquido para ambientes 140ml	un	10	11,00
33	Arroz comum - 5kg	pct	60	9,45
34	Azeite de oliva - 500ml	un	5	11,68
35	Bacia de plástico redonda tamanho grande	un	4	25,70
36	Bacia de plástico redonda tamanho médio	un	4	11,25
37	Bala - sabor iogurte e sortido – 700g	pct	20	4,23
38	Balde de plástico 10 litros	un	4	10,93
39	Banana branca	kg	80	3,47
40	Banana comum	kg	98	1,92
41	Barra de cereais	un	40	1,20
42	Batata doce	kg	80	2,69
43	Batata inglesa	kg	250	2,74
44	Batata palha – 400g	pct	12	10,31
45	Bebida a base de soja – 1 litro	un	70	4,50
46	Berinjela	kg	20	3,85
47	Beterraba	kg	70	2,60
48	Beterraba em conserva - vidro 300g	un	50	4,09
49	Bico de mamadeira de silicone	un	10	9,99
50	Biscoito e cookies 200g	un	8	4,23
51	Bolacha doce – 400g	pct	80	3,44
52	Bolacha recheada – 300g	pct	20	4,17
53	Bolacha salgada – 400g	pct	50	4,32
54	Bolacha tipo wafer – 115g	pct	20	1,55
55	Bolo inglês	kg	20	15,00
56	Bombom de chocolate sortido – 400g	cx	50	7,61
57	Borracha simples	un	50	0,58
58	Brigadeiro lata 400g	un	20	5,33
59	Brócolis	un	20	2,40
60	Caderno de desenho grande capa dura	un	30	14,95
61	Caderno grande brochura 98 folhas – capa dura	un	80	17,83
62	Caderno pequeno brochura 48 folhas – capa dura	un	80	2,25

63	Caderno pequeno brochura 96 folhas - capa dura	un	80	3,48
64	Café solúvel granulado – 200g	un	10	8,99
65	Café torrado e moído e embalado à vácuo – 500g	pct	120	7,51
66	Calculadora	un	10	13,50
67	Caldo de carne – 12 tabletes	un	12	2,47
68	Caldo de galinha – 12 tabletes	un	12	2,27
69	Caneca para leite 1 litro	un	2	46,00
70	Canela em pó – 25g	un	12	1,83
71	Caneta azul - c/ 50un	cx	2	44,33
72	Caneta marca texto - várias cores	un	12	2,65
73	Caneta preta – c/50un	cx	1	46,83
74	Caneta vermelha – c/ 50un	cx	1	46,83
75	Canetinha 12 cores	cx	20	4,68
76	Canjica de milho - 500g	un	10	1,89
77	Carga de gás de cozinha - p-13kg	un	30	48,50
78	Carne bovina coxão mole de 1ª qualidade	kg	85	20,58
79	Carne bovina moída de 1ª qualidade	kg	95	15,14
80	Carne bovina costela de 1ª qualidade	kg	80	11,90
81	Carne de frango – cortes	kg	150	5,06
82	Carne de frango – peito	kg	40	7,41
83	Carne miúdos de frango – coração	kg	15	18,05
84	Carne miúdos de frango – fígado	kg	15	4,36
85	Carne miúdos de frango – moela	kg	15	7,03
86	Carne suína	kg	60	10,87
87	Carne suína costela	kg	50	15,90
88	Cartolina	un	50	0,60
89	Carvão 4,5kg	un	5	10,90
90	Casquinha de canudinho 200g	pct	40	3,62
91	Cebola	kg	150	2,83
92	Cenoura	kg	80	3,32
93	Chá - diversos sabores – c/ 10 sachês – 13g	cx	38	2,55
94	Chaleira 3 litros	un	2	79,50
95	Chinelo de dedo de borracha	un	20	10,20
96	Chuchu	kg	55	1,92
97	Chupeta de silicone	un	10	4,95
98	Clips nº 2/0 (00) 500g	cx	3	7,45
99	Coador de pano para café - tamanho grande	un	8	3,12
100	Coco ralado – 100g	pct	25	2,41
101	Cola Adesivo Instantâneo 5g	un	8	5,58
102	Cola branca 40g	un	30	1,20
103	Cola branca 1kg	un	4	17,45

104	Cola glitter 50g	un	12	16,90
105	Cola Silicone	un	20	2,25
106	Colher grande para panela	un	10	13,42
107	Colher para café com 6un	un	5	5,85
108	Colher para sopa com 6un	un	5	8,93
109	Compasso	un	10	5,90
110	Condicionador para todos os tipos de cabelo 350ml	un	75	7,62
111	Confeito de bolo (de chocolate e colorido) – 130g	pct	30	1,40
112	Copo de vidro transparente 10cm altura 3mm espessura	un	25	3,50
113	Copo para bebê	un	10	2,75
114	Copo plástico descartável – 180ml – 100un	pct	2	3,89
115	Copo plástico descartável – 50ml – 100un	pct	2	1,87
116	Corda para varal – nylon 10m	un	10	1,13
117	Corretivo	un	10	2,44
118	Cortador de unha	un	5	3,81
119	Costela suína defumada	kg	50	22,45
120	Couve-flor	un	50	2,40
121	Cravo da índia – 10g	pct	5	1,75
122	Creme de leite – 200g	lt	80	1,74
123	Creme de Leite Pasteurizado – 300g	un	80	3,73
124	Creme dental – 50g infantil	un	30	3,04
125	Creme dental – 90g adulto	un	60	1,72
126	Creme vegetal (margarina) - 1kg	pt	25	4,37
127	Cuca crescida	kg	20	12,00
128	Curativo adesivo transparente – 35un	cx	10	6,29
129	Desinfetante - 5 litros	un	30	7,46
130	Desodorante roll-on - 50ml	un	80	8,29
131	Desodorizante de ar - aerosol - 360ml	un	30	10,33
132	Detergente neutro - 500ml	un	80	1,56
133	Doce de fruta – 900g	pt	20	5,37
134	Doce de leite - 1kg	pt	10	6,86
135	Envelope pequeno	un	50	0,10
136	Ervilha – 200g	lt	120	2,84
137	Escova de cabelo	un	20	10,08
138	Escova de chão com cabo	un	5	15,80
139	Escova dental adulto	un	40	2,82
140	Escova dental infantil	un	20	2,22
141	Escova oval para lavar roupa	un	10	3,13
142	Escova para mamadeira	un	5	17,90
143	Escova para vaso sanitário c/ suporte	un	10	10,38
144	Escumadeira	un	5	11,90

145	Esparadrapo – médio 2,5mm x 4,5mm	rl	5	5,25
146	Esponja de aço 10g	un	30	1,38
147	Esponja de banho	un	40	2,38
148	Esponja de lã de aço - pct com 8un – 60g	pct	20	1,77
149	Esponja de limpeza dupla face verde amarela - 110mmx75mmx20mm- c/ 3un	pct	25	3,39
150	Extrato de tomate – 800g	lt	30	5,46
151	Farinha de cereal para alimentação infantil 230g	un	25	5,65
152	Farinha de mandioca	kg	15	3,91
153	Farinha de milho fina	kg	40	2,05
154	Farinha de rosca – 500g	pct	15	3,54
155	Farinha de trigo - 5kg	pct	40	8,86
156	Farinha láctea 210g	un	20	10,14
157	Feijão carioca	kg	20	3,99
158	Feijão preto	kg	40	4,17
159	Feijão vermelho	kg	20	4,17
160	Fermento de pão 500g	un	20	10,91
161	Fermento em pó para bolo – 250g (químico)	pt	15	4,95
162	Fígado de gado	kg	12	12,20
163	Fio dental – c/ 100 metros	un	4	3,99
164	Fita adesiva transparente 12mm x 30m	rl	10	1,60
165	Fita adesiva crepe 45mm x 50m	rl	10	11,90
166	Fita adesiva transparente 45mm x 45m	rl	10	2,99
167	Flanela para limpeza - aproximadamente 30cm x 40cm	un	10	2,05
168	Flocos de cereais 210g	un	10	6,83
169	Folha branca A4 – 500 folhas	rsm	15	18,25
170	Folha branca A3	rsm	1	50,00
171	Folha de E.V.A	un	20	1,90
172	Folha de papel carbono	un	10	0,40
173	Folha de papel crepon	un	20	0,80
174	Forma de bolo redonda grande	un	2	28,43
175	Forma para cuca retangular grande	un	2	22,50
176	Forma para pão de queijo em Teflon p/ 12un	un	2	32,75
177	Fósforos longos - c/ 240 palitos	cx	10	2,65
178	Fralda noturna aproximadamente 30un	pct	20	17,75
179	Fralda tamanho extra grande, GG c/ aproximadamente 30un	pct	50	19,88
180	Fralda tamanho grande, c/ aproximadamente 30un	pct	30	19,20
181	Fralda tamanho médio, c/ aproximadamente 30un	pct	30	19,20
182	Fralda tamanho pequeno, c/ aproximadamente 30un	pct	50	19,20

183	Garfo com 6un	un	5	16,26
184	Garrafa térmica inox 1,8 litros	un	2	137,50
185	Gelatina em pó - diversos sabores - 30gr	cx	80	0,81
186	Grampeador	un	2	12,90
187	Grampo nº 26/6 – 5.000un	cx	2	4,92
188	Grampos de roupa c/ 12un	pct	20	1,34
189	Guardanapos 50un. Aproximadamente 32cm x 32cm	pct	3	2,12
190	Guarda-chuva	un	10	15,45
191	Hastes flexíveis com pontas de algodão, c/ 150un	cx	10	3,76
192	Hipoclorito de sódio (Cloro ativo) líquido - 1 litro	un	40	4,31
193	Iogurte bebida láctea - vários sabores - 1 litro	un	150	2,23
194	Ketchup - 1kg	pt	4	11,64
195	Lâmpada 15w	un	15	10,70
196	Lâmpada TL 40W/75RS	un	15	10,50
197	Lápis de cor c/ 12 cores - cx grande	cx	30	5,06
198	Lápis de cor c/ 12 cores - cx pequena	cx	30	13,00
199	Lápis preto 50 unidades	cx	2	39,40
200	Lápis 3B	un	20	2,42
201	Laranja	kg	80	2,49
202	Leite condensado – 395g	lt	80	3,46
203	Leite em pó integral e instantâneo – 400g	pct	4	8,59
204	Leite em pó integral e instantâneo - fórmula infantil com ferro para lactentes – 400g	lt	15	30,61
205	Leite longa vida uht integral - 1 litro	un	680	2,61
206	Lenço de papel folha dupla - c/ 50un	cx	4	1,35
207	Lenços umedecidos – c/ 300un	pt	20	9,01
208	Limpa vidros - 500ml	un	10	5,45
209	Linguiça calabresa – 400g	un	50	10,59
210	Linguiça pura	kg	50	18,83
211	Linguicinha de frango	kg	50	10,58
212	Linha de costura – retrós	un	20	1,05
213	Lixa de unha - 10un	pct	2	2,43
214	Lixeira de plástico 60 litros	un	4	59,75
215	Lixeira de plástico com pedal 30 litros	un	8	49,93
216	Luva de borracha forrada - tamanho médio - par	pct	10	5,15
217	Luva de plástico - 100 unidades	cx	1	4,72
218	Luva látex cx com 100 unidades	un	10	26,15
219	Maçã	kg	80	3,81
220	Macarrão aletria – 500g	pct	16	3,62
221	Macarrão caseiro – 500g	pct	60	4,18
222	Macarrão espaguete – 500g	pct	70	3,49

223	Maionese – 1kg	bld	5	5,24
224	Mamadeira 240ml	un	10	14,90
225	Mamão	kg	80	4,18
226	Manga	kg	80	5,70
227	Manteiga - 200g	un	20	4,33
228	Massa de pastel - Grande 500g	un	30	4,95
229	Mel de abelha - 1kg	pt	4	15,47
230	Melado de cana - 1kg	pt	4	6,01
231	Melancia	un	20	1,52
232	Milho para pipoca – 500g	pct	25	2,16
233	Milho verde – 300g	lt	100	1,48
234	Morango	bdj	25	5,00
235	Mortadela – 2kg	un	20	15,43
236	Multi inseticida aerosol - 300ml	un	8	8,41
237	Óleo de soja - pet 900ml	un	80	2,95
238	Orégano – 50g	pct	8	2,88
239	Orelha de gato	kg	50	14,75
240	Ovos de galinha	dz	90	5,23
241	Palito de dente - 100un	cx	4	1,08
242	Panela de alumínio 5L	un	4	41,90
243	Panela de pressão 7L	un	1	98,00
244	Pano de chão alvejado duplo medindo 50cm x 80cm	un	10	3,93
245	Pano esfregão 20cm x 30cm aproximado	un	10	1,68
246	Pano multiuso – c/ 5un - Aproximadamente 50cm x 33cm	pct	10	4,78
247	Pano para secar as louças, alvejado - aproximadamente 60cmx40cm - cor branca	un	20	3,93
248	Pão caseiro (de milho, trigo, aipim, batatinha)	un	190	4,38
249	Pão francês	kg	180	8,99
250	Pão pulmam	un	140	5,30
251	Papel adesivo transparente rolo 25m	un	2	133,75
252	Papel alumínio - 30cm x 7,5m	rl	8	3,25
253	Papel filme 15m x 28cm	rl	6	2,96
254	Papel higiênico branco picotado, texturizado, de boa qualidade, c/ 64 rolos de 10cm x 30m cada	frd	20	29,91
255	Papel toalha branco picotado, texturizado, de boa qualidade, c/ 2 rolos de 22cm x 0,5m cada, com 150 folhas	pct	30	3,09
256	Passadeira de cabelo tic-tac	un	10	1,50
257	Pasta polionda – fina 1,8	un	20	4,03
258	Pasta polionda – média 4,0	un	20	4,38
259	Pasta suspensa	un	20	2,00

260	Pedra sanitária – 35g	un	50	1,44
261	Pegador de macarrão inox	un	5	9,70
262	Peixe - filé de pescada sem espinha	kg	50	16,33
263	Pendrive 8GB	un	10	39,90
264	Pente com cabo, dentes largos	un	10	2,55
265	Pepino	kg	50	3,43
266	Pepino em conserva - vidro 300g	un	50	4,14
267	Pera	kg	40	7,56
268	Pêssego em calda	lt	20	5,28
269	Pilha alcalina AAA - tamanho tipo palito - c/ 4un	pct	10	5,45
270	Pilha comum AA - tamanho pequeno - c/ 2un	pct	10	2,85
271	Pilha comum C2 - tamanho médio - c/ 2un	pct	5	3,94
272	Pimenta – 30g	pt	12	1,86
273	Pimentão	kg	30	5,53
274	Pincel para quadro branco	un	10	3,50
275	Pincel escolar chato nº 6/8	un	10	2,50
276	Pincel escolar chato nº 10/12	un	10	2,90
277	Piranha para cabelo	un	20	2,00
278	Pistola para cola quente	un	2	22,45
279	Polvilho azedo	kg	30	5,72
280	Polvilho doce – 500g	kg	24	2,97
281	Pomada para assadura - 90g	un	10	13,10
282	Poncã	kg	50	4,85
283	Pote plástico 4L	un	5	10,90
284	Pote plástico 2,6L	un	5	8,99
285	Pote plástico 1,3L	un	5	4,90
286	Prato fundo para sopa branco	un	40	4,31
287	Prato raso branco	un	40	4,45
288	Protetor solar fator 30 – 200ml	un	8	29,39
289	Pudim em pó - diversos sabores - 70gr	un	30	1,15
290	Queijo prato fatiado	kg	50	19,41
291	Queijo ricota - 300g	un	40	5,25
292	Refil lenço umedecido 300un	pct	30	7,17
293	Refil líquido para aparelho repelente de mosquitos	un	12	8,53
294	Refrigerante - 2 litros	un	50	3,13
295	Régua 30 cm	un	20	1,82
296	Repelente de insetos - 100ml	un	10	10,87
297	Repolho	un	50	2,52
298	Requeijão – 200g	un	70	3,89
299	Rodo de borracha 40cm c/ cabo	un	2	18,28
300	Rodo de espuma c/ cabo – médio	un	4	11,33

301	Rosca de polvilho	kg	20	8,50
302	Rosquinha de polvilho doce	kg	20	26,00
303	Sabão em barra - 200g - c/ 5un	pct	25	5,69
304	Sabão em pó - 1kg	un	80	5,16
305	Sabonete adulto - 90g	un	120	1,21
306	Sabonete infantil – 80g	un	25	1,65
307	Sabonete líquido - aproximadamente 220ml	un	12	5,60
308	Saco de lixo capacidade 100 litros – 5un	pct	60	2,42
309	Saco de lixo capacidade 15 litros – 20un	pct	15	2,42
310	Saco de lixo capacidade 30 litros – 10un	pct	90	2,42
311	Saco plástico para freezer - 5kg, 28cm x 40cm, c/ 100un	rl	10	3,91
312	Sagu – 500g	pct	20	3,51
313	Sal grosso temperado	kg	5	2,79
314	Sal refinado	kg	30	1,14
315	Salsicha	kg	30	7,68
316	Saponáceo – 300g líquido	un	30	5,25
317	Sardinha - 125gr	lt	50	2,84
318	Sopão carne com legumes/galinha caipira – 200g	pct	40	5,86
319	Sorvete - 2 litros	un	15	16,23
320	Suco em pó – 35g	pct	313	0,61
321	Talco infantil 200ml	un	5	7,49
322	Tangerina	kg	40	5,13
323	Tapete para porta 80cmx50cm	un	5	31,75
324	Tesoura grande	un	2	16,90
325	Tesoura escolar pequena	un	15	3,90
326	Tinta guache 250gr	un	15	4,90
327	Tomate	kg	120	5,20
328	Touca para cozinha - só rendinha, descartável, cor branca	un	250	0,48
329	Transferidor	un	10	1,99
330	Uva	kg	40	10,22
331	Vagem	kg	20	4,90
332	Vassoura de palha de milho c/ cabo	un	8	14,10
333	Vassoura de plástico c/ cabo	un	5	10,47
334	Vinagre – 750ml	un	50	1,66
335	Xampu infantil - 350ml	un	30	9,52
336	Xampu para todos os tipos de cabelos - 350ml	un	70	5,35
337	Xícara de vidro branca	un	40	4,54

1.1. A quantidade prevista trata-se de estimativa para o suprimento das necessidades do Acolhimento Institucional para o período de 04 (quatro) meses, cuja aquisição efetiva dependerá do número de crianças atendidas na instituição, sendo que o Consórcio poderá contratar quantidade inferior à prevista, proporcionalmente ao número de abrigados.

1.2. O fornecimento de quantidade inferior à descrita no objeto deste Edital não importará em qualquer direito à empresa contratada, que ao participar do certame declara ciência de que a quantidade estimada poderá sofrer variações de acordo com a demanda do Acolhimento Institucional.

1.3. O prazo de entrega das mercadorias será de 05 (cinco) dias, especificado na requisição de fornecimento.

1.4. As requisições de fornecimento serão enviadas por e-mail ou entregues pessoalmente, conforme demanda do Acolhimento Institucional, podendo conter um ou mais itens descritos no objeto deste edital.

II. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Esta licitação destina-se **exclusivamente** à participação de **microempresas ou empresas de pequeno porte** que se enquadrarem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento dos itens objeto da presente licitação, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

III – DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

3.1. Poderão participar desta licitação todas as empresas do ramo, que apresentarem na data, hora e local acima mencionado, no Envelope nº 01, lacrado com o título: "DOCUMENTAÇÃO", a seguinte documentação:

3.1.1. QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual ou;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor da Empresa, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores atuais ou;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de constituição da diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007.

f) Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, conforme modelo do Anexo II.

3.1.2. QUANTO A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, através de Certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado da sede da empresa licitante.
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, emitida pela Secretaria de Fazenda do Município da sede da empresa licitante.
- e) Apresentação do Certificado de Regularidade de Situação junto ao F.G.T.S. (CRF).
- f) Apresentação da Certidão de Regularidade junto ao I.N.S.S. (CND).
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão de regularidade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- h) Declaração de Cumprimento ao disposto artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF/88, que dispõe sobre o não emprego de menores, na forma do Decreto Federal nº 4.358/02, conforme modelo do Anexo I do edital.
- i) Credencial de preposto quando for o caso, com poderes para impetrar ou desistir de recurso sobre o presente ato.

3.1.3. OBSERVAÇÕES:

- a) As certidões que não indicarem o prazo de validade deverão ter sido expedidas, no máximo, até 30 (trinta) dias antes da data de recebimento das propostas.
- b) Todos os documentos deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada através de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- c) O licitante poderá apresentar documentos referentes à matriz (sede) e/ou filial (domicílio) da empresa, desde que apresente os documentos correspondentes ao estabelecimento que pretenda contratar, sendo vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e à Seguridade Social – INSS.

3.2. As empresas participantes deverão apresentar também o Envelope nº 02, com o subtítulo de "PROPOSTA DE PREÇOS", o qual deverá conter a proposta de preço dos

itens, com o respectivo preço unitário, preço total e a marca de cada item especificado na tabela.

3.2.1. As propostas de preços deverão ser apresentadas através de sistema eletrônico, cujos arquivos digitais poderão ser retirados na sede do CIM-AMAVI ou através do endereço eletrônico www.amavi.org.br/cim e, também impressa com todas as páginas assinadas pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo ao CIM-AMAVI ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

a) Para efeitos de cotação, será permitido, no máximo, a utilização de 02 (duas) casas decimais.

b) Os preços cotados deverão ser expressos em moeda corrente nacional, vedada a inclusão de encargo financeiro ou previsão inflacionária, tendo como data base o mês da apresentação da proposta.

c) Nos preços unitários propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto, bem como lucro, conforme projetos e especificações constantes do Edital, sem que caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação a Contratante.

d) Serão desqualificadas as propostas que deixarem de cumprir inteiramente ou em parte qualquer um dos itens contidos nos envelopes 01 e 02, bem como, também será desclassificado o item da proposta cujo preço for superior a 5% do previsto neste instrumento.

3.3. A "DOCUMENTAÇÃO" (envelope nº 01) e a "PROPOSTA DE PREÇOS" (envelope nº 02) deverão ser apresentadas em envelopes lacrados com as seguintes especificações:

ENVELOPE Nº 01

Ao

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da AMAVI - CIM-AMAVI

Carta Convite nº 001/2015

Envelope nº 01 - "Documentação"

Empresa:

ENVELOPE Nº 02

Ao

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da AMAVI - CIM-AMAVI

Carta Convite nº 001/2015

Envelope nº 02 - "Proposta de Preços"

Empresa:

3.3.1. Após o recebimento dos envelopes, não serão permitidas alterações em quaisquer dos envelopes ou seus conteúdos, sob pena de impedimento de participação no certame.

IV - ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

4.1. RECEBIMENTO:

4.1.1. Os envelopes serão recebidos pela Comissão de Licitação, no dia, hora e local estabelecidos no presente Edital, observando-se o seguinte procedimento:

4.2. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.2.1. Os envelopes serão abertos pelo Presidente da Comissão e todas as folhas serão rubricadas por este e pelos membros da Comissão, ficando a disposição dos licitantes para que os mesmos assim procedam.

4.2.2. As proponentes que, independente do motivo, deixarem de apresentar ou apresentarem em desacordo qualquer um dos documentos exigidos, serão de pronto inabilitadas, sendo os envelopes contendo as Propostas de Preços devolvidos apenas após encerramento da licitação.

4.2.3. Todos os documentos, após rubricados, deverão ser examinados pelos membros da Comissão e pelos proponentes, sendo registrada em ata, as impugnações, soluções e manifestações de concordância para o prosseguimento do Processo Licitatório.

4.2.4. Qualquer impugnação ou interposição de recurso poderá ser manifestada e consignada em ata.

4.2.5. É de 02 (dois) dias úteis o prazo para a formalização de recursos, a contar da comunicação ou registro em ata do resultado da análise dos Documentos de Habilitação.

4.2.5.1. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis.

4.2.6. As decisões dos recursos impetrados, a abertura ou não do envelope nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS das empresas atingidas pela impugnação serão comunicados a todos os proponentes por fax ou e-mail.

4.2.7. Os licitantes que tiverem seus documentos impugnados e que após o julgamento dos recursos, forem desqualificados, receberão de volta o envelope nº 02 após o encerramento da licitação.

4.2.8. Estarão habilitados os licitantes que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital.

4.2.9. Ficarão sob guarda da Comissão o envelope de nº 02 de todos os licitantes habilitados, mesmo que algum destes tenha sido objeto de recursos.

4.2.10. Decorridos todos os prazos de recursos, a Comissão de Licitação marcará a data, hora e local da abertura dos envelopes nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, comunicando a todos os interessados por fax ou e-mail.

4.2.11. Recursos para anulação ou revogação da licitação não terão efeito suspensivo sobre a mesma.

4.3. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS:

4.3.1. No dia, hora e local definido pela Comissão de Licitação e comunicados aos proponentes habilitados na fase anterior, a Comissão de Licitação dará início a abertura dos envelopes nº 02 - Proposta de Preços.

4.3.2. O Presidente da Comissão de Licitação abrirá os envelopes e fará a leitura, em voz alta, dos preços ofertados de cada item, os quais deverão constar em ata.

4.3.3. Todas as folhas serão rubricadas pelos membros da Comissão, ficando a disposição dos licitantes para o mesmo procedimento e análise das propostas.

4.3.4. Serão verificados os documentos exigidos neste Edital, sendo desqualificadas as propostas que, por algum motivo, não atendam a qualquer um dos itens exigidos.

4.3.5. Qualquer impugnação ou interposição de recurso deverá ser manifestada e consignada em ata.

4.3.6. É de 02 (dois) dias úteis o prazo para a formalização de recursos, a contar da comunicação ou registro em ata do resultado da análise das Propostas de Preços.

4.3.7. Efetuados todos os procedimentos anteriores, o Presidente dará por encerrada ou suspensão a sessão para que a Comissão possa efetuar a análise técnica, bem como, a seu critério, consultar as fontes necessárias à comprovação da veracidade das informações apresentadas pelos licitantes, ou declarará os vencedores do certame.

4.3.8. Os licitantes que tiverem suas propostas impugnadas e que não obtenham provimento aos recursos, após julgados, serão desclassificados.

4.4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

4.4.1.1. Para todos os efeitos, será considerado como correto o preço unitário ofertado pela proponente na Proposta de Preço.

4.4.2. A Comissão de Licitação rejeitará as propostas que:

4.4.2.1. Contenham Propostas de Preços em desacordo com o estabelecido neste Edital.

4.4.2.2. Que contenham preços unitários simbólicos, irrisórios ou manifestamente inexequíveis, nos termos do parágrafo 3º e parágrafo 4º do artigo 44 da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993.

4.4.2.3. Não contiverem informações suficientes para a perfeita identificação, qualificação e avaliação dos preços dos materiais ofertados.

4.4.3. Verificada absoluta igualdade de menor preço entre duas ou mais propostas, a definição da empresa vencedora dar-se-á por sorteio em ato público ao qual todas as proponentes classificadas serão convocadas.

4.5. Nas sessões de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Propostas de Preços será lavrada a ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados das proponentes.

V - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FORNECIMENTO

5.1. O pagamento será feito em até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos, através de ordem de crédito bancária.

5.2. O fornecimento dos itens do objeto será feito mediante requisição de fornecimento, encaminhado via on-line, com o respectivo empenho prévio, tendo como local de entrega o Acolhimento Institucional, situado na Rua Walter Rohde, 02, na cidade de Vidal Ramos, mediante recibo de entrega dos funcionários do abrigo, observadas as condições descritas no objeto deste Edital.

5.3. Os preços contratados não sofrerão reajuste.

VI - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1. No julgamento das propostas, será adotado o critério de “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, observadas as exigências estabelecidas neste Edital.

VII - DA FONTE DE RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias:

01.01.04.122.0002.2.031.3.3.90.00.00.00.00.00 (128)

01.01.04.122.0002.2.031.3.3.90.00.00.00.00.00 (129)

01.01.04.122.0002.2.031.3.3.90.00.00.00.00.00 (130)

01.01.04.122.0002.2.031.3.3.90.00.00.00.00.00 (131)

01.01.04.122.0002.2.031.3.3.90.00.00.00.00.00 (132)

01.01.04.122.0002.2.031.3.3.90.00.00.00.00.00 (133)

01.01.04.122.0002.2.031.3.3.90.00.00.00.00.00 (134)

VIII - DAS SANÇÕES

8.1. O licitante que entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o CIM-AMAVI, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas

previstas e das demais cominações legais.

8.2. Caso a empresa vencedora se recuse a receber as Notas de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação feita pelo CIM-AMAVI, sem motivo justificado, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida. Ocorrendo esta hipótese o CIM-AMAVI poderá anular a Nota de Empenho e aplicar, à licitante, multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta.

8.3. Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta apresentada em caso de não regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal no prazo previsto no parágrafo 1º do art. 43 da LC 123/2006.

IX – CONSIDERAÇÕES GERAIS

9.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de proposta técnica.

9.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração a empresa licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes.

9.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município.

9.4. A Comissão de Licitações, no interesse do Município, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, nos termos do art. 41. e art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

9.5. Caso as datas previstas para a realização do evento da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo e, não havendo retificação de convocação, àqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil sequente, no mesmo local e hora previstos, independentemente de qualquer comunicação aos interessados.

9.6. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o CIM-AMAVI não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

9.7. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

9.8. Qualquer informação poderá ser obtida na Diretoria Executiva do Consórcio, na Rua XV de

Novembro, 737, na cidade de Rio do Sul/SC, ou através do telefone (47)3531-4242, no horário das 8 às 12 e das 14 às 17 horas.

9.9. O presente Convite será publicado no Mural da recepção da AMAVI no endereço acima, como também nos site www.amavi.org.br/cim e www.diariomunicipal.sc.gov.br.

Rio do Sul, 28 de abril de 2015.

Nilson Francisco Stainsack
Presidente do CIM-AMAVI

Agostinho Senem
Diretor Executivo do CIM-AMAVI

ANEXO I

CARTA CONVITE nº 001/2015

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF.

(Nome da Empresa) _____, CNPJ Nº _____, estabelecida à _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei Nº 9.854/99).

....., de de 2015.

Assinatura do Representante Legal
Nome:.....
CPF.....
Carimbo do CNPJ da Empresa

ANEXO II

CARTA CONVITE Nº 001/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – CONVITE Nº 001/2015, que a Empresa _____, inscrita sob o CNPJ _____ é **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da Lei Complementar 123/2006 e Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento de Registro do Comércio, e conforme Declaração expedida pela Junta Comercial (comprovando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), afirmando ainda que não se enquadra em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

....., de de 2015.

Assinatura do Representante Legal
Nome:.....
CPF.....
Carimbo do CNPJ da Empresa